

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA
ARMADA Nº 019/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com
endereço na Avenida E, esquina com Avenida J,
Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216,
Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO,
organização social gestora do Hospital de Doenças
Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do
Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o
Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de
Saúde do Estado de Goiás, neste ato
representado, nos termos do Regimento Interno e
do Regulamento de Compras e Contratação de
Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de
Administração, por seu Superintendente
Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no
CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº
0079945244, doravante denominado
CONTRATANTE, e;

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91,
Quadra F 14, Lote 04, Casa 01, Setor Sul, Goiânia
– Goiás, CEP 74.083-150, neste ato representada
por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro,
empresário, portador da cédula de identidade de nº
M-5.990.341 expedida pela SSP/GO, inscrito no
CPF/MF sob o nº 827.178.186-34, residente na
Avenida Vereador Geraldo Padeiro, Qd. 70, Lt.
36/37, Bloco D, Ap. 404, Setor Santa Luzia,
Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.922-685,
doravante denominada **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 27/06/2015 contrato de prestação de serviços de vigilância armada nº 019/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0085/2015;

Considerando o reivindicado na CI nº 041/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0092/2016;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 019/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 019/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu término em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

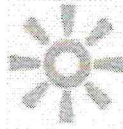
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente em 30/04/2016 a 27/06/2016, pra nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o CONTRATANTE que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a CONTRATADA que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.



Handwritten signature





HDT
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
DR. ANUAR AMAR

GOVERNO DE
GOIÁS



SUS
Sistema Único de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seu e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A

CNPJ: 20.630.078/0001-05

Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Carissa Silva Santos
Nome: Carissa Silva Santos
RG: 5453527/55P/GO
CPF: 035.639.571-50

Andressa Pennyr
Nome: andressa pennyr
RG: 5432693 55P-60
CPF: 042.607.801-67

Munillo Fernandes
Nome: munillo fernandes
RG: 4572649
CPF: 029.656.531-80

★
Nome: sergio rocha
RG: 2465229-08
CPF: 8066054511

